



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**LEI Nº 2046/2023**

**“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER VENDA DE PRÉDIOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DESATIVADAS, PARA EFETUAR POSTERIOR DEVOUÇÃO DOS TERRENOS AOS LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS, BEM COMO A VENDA DE IMÓVEIS DE OUTRAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESATIVADAS COM MATRÍCULA EM NOME DO MUNICÍPIO”.**

**Solange Back**, Prefeita Municipal de Anitápolis/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “APROVOU” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda dos prédios/escombros das Escolas Municipais Desativadas que não possuem documentação em nome do município de Anitápolis, para efetuar posterior devolução dos terrenos aos seus legítimos proprietários:

- I - Escola Isolada Pitinga - Localidade de Pitinga – construção com área aproximada de 78,00 m<sup>2</sup>;
- II - Escola Isolada do Rio Cachimbo- Localidade de Rio Cachimbo – construção com área aproximada de 72,00 m<sup>2</sup>;
- III – Escola Isolada de São Domingos – Localidade de São Domingos – construção com área aproximada de 53,55 m<sup>2</sup>;
- IV – Escola Isolada da Serrinha – Localidade da Serrinha – construção com área aproximada de 78,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2ª** Fica autorizado a venda do terreno e prédio das seguintes Escolas Municipais Desativadas:

- I – Escola Isolada Rio Ladeia – Localidade de Rio Ladeia – Matrícula de Registro de Imóvel n. 782;
- II – Escola Isolada Santa Maria – Localidade Rio do Meio -Matrícula de Registro de Imóvel n. 1.518.

**Art. 3º** A venda será realizada através de Leilão Público, em conformidade com a Legislação Federal, mediante avaliação de preço mínimo, aplicando os recursos na manutenção de rede Pública de Ensino Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

---

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis-SC, 14 de novembro de 2023.

**Solange Back**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em  
14 de novembro de 2023.

**Jéssica Rieg Haverot**  
Chefe de Gabinete